
RESOLUÇÃO Nº029/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de abril de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o parecer técnico do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Colatina.

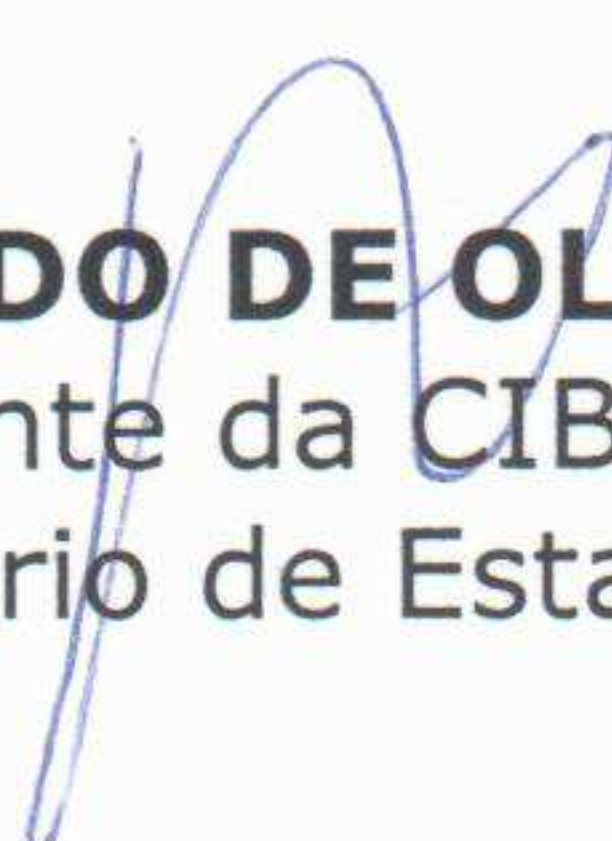
Considerando a Resolução n.001/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Marilândia, que aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Marilândia, exercício 2016.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.009/2016 – CIR Central, que aprova o Plano de Ações de Vigilância Sanitária do município de **Marilândia**, exercício 2016, que pactua inspecionar 100% dos estabelecimentos cadastrados do Grupo II e III- Ações Estratégicas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde